

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto “Locação de imóvel para acomodar a Delegacia Regional de Sinop atendendo a necessidade do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso.”

Considerando a Formalização da Demanda (fls.02 à 05), a proposta (fl. 08 e 09), as documentações do locador (fls. 11 à 48), o Termo de Referência n.º (fls. 53 à 66), Nota de Empenho nº 139, bem como o parecer jurídico n.º 072/2025;

Considerando os fatos corroborados nos autos do processo, e a necessidade da contratação para atendimento a demanda formulada pela área demandante;

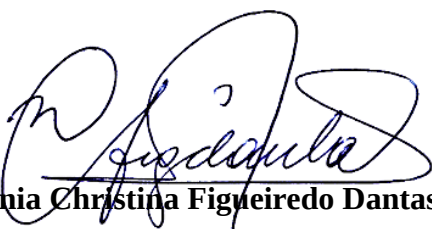
Em razão da inviabilidade de competição, AUTORIZO a contratação do objeto, fornecido pela **TEMPO BOM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ: 33.225.315/0001-96, ao custo total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no art. 74, inciso V da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, ato contínuo RATIFICO a inexigibilidade de licitação, vinculado ao Documento de Formalização de Demanda e à Proposta Comercial da empresa.

À contabilidade para empenhar o valor da despesa prevista;

A execução será através do contrato n.º 13/2025 firmando entre o Conselho Regional de Odontologia e **TEMPO BOM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

Publique-se o aviso de inexigibilidade na forma prevista no inciso II do Art. 94 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, de acordo com o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 08 de maio de 2025



Wania Christina Figueiredo Dantas, CD
Presidente do CRO-MT